



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **DECRETO N. 138/2013**

Decreta o Registro da Banda de Música Lira Rodeirense e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n. 976/2011, referente à Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rodeiro;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao tombamento, justificando o interesse público na preservação do imóvel;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Decreta o Registro da Banda de Música Lira Rodeirense como bem cultural de natureza imaterial, por seu valor social e cultural.

§ 1º O registro previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo à Secretaria Municipal de Educação realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro Competente, dentro de suas especificidades.

§ 2º O bem cultural registrado no caput fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 976/2011 e pelo Plano de Salvaguarda e Valorização definido no Dossiê de Registro elaborado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rodeiro.

**Art. 2º** Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro de 2013.

Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 03/12/13 Edição 113 Pág. 18 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Peretta Paschoalino  
Secretário Executivo